Decreto nº659, de 31 de agosto de 2020.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº ***3.181/2020***, em 19/03/2020, onde ***ASSIS FERREIRA SILVA, CPF nª 123.337.001-49, representado mediante procuração pública por Reginaldo Ferreira da Silva e Domingos Ribeiro Moço Filho,*** requereram a retificação de área do imóvel situado na Rua Santa Efigênia, Bairro Santa Efigênia, em Conselheiro Lafaiete/MG, com área de **360,00m2**, identificado pelo registro da matrícula nº6.973 (R.4-6.973) livro nº2Z, registrado no imobiliário do 1º Ofício desta Comarca;

CONSIDERANDO que a procuração pública lavrada em 10 de fevereiro de 2020 no Cartório de Notas do 3º Ofício desta Comarca, outorgada a ***Reginaldo Ferreira da Silva,*** encontra-se ás fls.05 do procedimento administrativo, bem como autorização a ***Domingos Ribeiro Moço Filho*** ás fls.35;

CONSIDERANDO que após o levantamento topográfico foi constatada que a área real descrita no registro é de **415,14m2 e não de 360,00m2** e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo**;**

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicação interna nº0143/2020, datada de 14/08/2020, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **31/07/2020** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.

Av.Pref.Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG –
CEP: 36400-000 - Tel.031-3769-2657

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de área do imóvel situado na Rua Santa Efigênia, Bairro Santa Efigênia, em Conselheiro Lafaiete/MG, com área de **360,00m2**, identificado pelo registro da matrícula nº **6.973 (R.4-6.973)** livro nº2Z, registrado no imobiliário do 1ºOfício desta Comarca, de propriedade de ***ASSIS FERREIRA SILVA, CPF nª 123.337.001-49.***

Parágrafo único. Após a retificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, o imóvel passa a medir **415,14m2** localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº ***3.181/2020*** na data de ***31*/07/2020**, **os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto**.

Art.2º.A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 31 de agosto de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento

Av.Pref.Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG –
CEP: 36400-000 - Tel.031-3769-2657